



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da

Prefeitura em 21/04/23 e que procedi a retirada no dia ____/____/20____

DECRETO Nº 7.063, DE 21 DE JULHO DE 2023.


Servidor(a)

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.522 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.522 de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 3.500,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	1,029 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 95.000,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complemento de recurso:	1001 MDE

TABELA 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0190 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Ação:	1,027 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complemento de recurso:	1001 MDE

TABELA 3

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,015 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS –CIVIL
Valor:	R\$ 400,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 4

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS –CIVIL
Valor:	R\$ 600,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 5

Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1202 SETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Programa:	0430 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	2,093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 1.500,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 6

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que trata o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

- I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- II. Pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08 0802 12 0361 0200 2,044 319113000000 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FR 0500 – CR 1001 -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 100.000,00
---	----------------

TABELA 1

04 0401 04 0122 0110 2,006 339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.000,00
---	--------------

TABELA 2

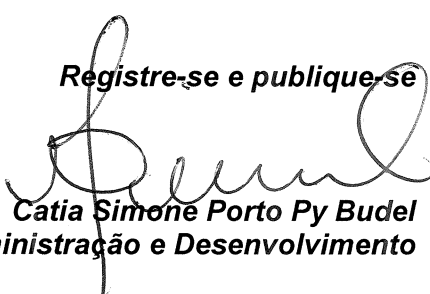
12 1202 18 0541 0430 2,093 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.500,00
--	--------------

TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2023.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento